

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e alterações, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para Aquisição de Sêmen Bovino das raças Nelore, Girolando e Holandês, e Nitrogênio Líquido para atendimento da demanda da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico**.

1.2. Utilizaremos o processo de contratação por estimativa, mediante Licitação, apurando o fornecimento ofertado, garantindo que todas as especificações presentes no ETP e Termo de Referência sejam atendidas, e observando também o Plano de Contratações Anual que contenha previsto.

1.3. Seguem abaixo relacionados na Tabela 01, referente ao **anexo geral**, da necessidade do município, com a indicação do órgão responsável pela manutenção do mesmo, a saber:

1.3.1 Tabela 01

Sêmen Nelore (unid)	60
Sêmen Girolando (unid)	50
Sêmen Holandês (unid)	50
Nitrogênio Líquido (litros)	150

1.3 Prazo contratual

A vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

1.4 Área solicitante:

1.4.1 Departamento de Desenvolvimento Agropecuário;

1.4.2 Fica designado como fiscal do presente contrato, nos moldes do art. 117 da Lei n. 14.133/21, o Sr. Domingos Atevaldo dos Santos Passos, bem como fica designado como gestor a Sra. Mônica Ferreira de Farias.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de Empresa para Aquisição de **Sêmen Bovino e Nitrogênio Líquido**.

2.2. Utilizaremos o processo de contratação por estimativa, mediante Licitação, apurando o fornecimento ofertado, garantindo que todas as especificações presentes no ETP e Termo de Referência sejam atendidas, e observando também o Plano de Contratações Anual que contenha previsto, garantindo que tenha o saldo necessário para essa licitação utilizando o restante.

2.3. Seguem abaixo relacionados na Tabela 01, referente ao **anexo geral**, da necessidade do município, com a indicação do órgão responsável pela manutenção do mesmo, sendo esta **Secretaria Municipal**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



do Desenvolvimento Econômico.

2.4. A demanda apresentada consiste na aquisição de sêmen bovino das raças: Nelore, Girolando e Holandês; e de nitrogênio líquido para abastecimento do botijão de conservação dos sêmens, conforme especificação no item **1.3.1.**

2.5. Consta previsto no PCA os itens presentes neste processo <https://www.estancia.se.gov.br/Handler.ashx?f=f&query=f7b7d23f-5049-48d3-bc7b-59ae674fa1da.pdf>, contemplando assim a aquisição dos itens em tela, alinhando-se ao planejamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, consoante inciso II do § 1º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

2.6 O ETP foi elaborado pelo Médico veterinário do município, lotado na Secretaria Municipal Saúde, em cumprimento da Legislação vigente, disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-pecuarios/material-genetico/legislacao-material-genetico>, a saber: Lei Ordinária 6446/1977; Decreto 187/1991; e Instruções do MAPA: Instrução Normativa 48/2003; Instrução Normativa nº 02/2004; Instrução Normativa 53/2006; Instrução Normativa 32/2007; Instrução Normativa 35/2007.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A decisão escolhida apontada pelo ETP foi a Aquisição dos itens mencionados no item **1.3.1.**

3.2 O fornecedor a ser contratado deve fornecer o sêmen conforme Legislação vigente, disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-pecuarios/material-genetico/legislacao-material-genetico>, a saber: Lei Ordinária 6446/1977; Decreto 187/1991; e Instruções do MAPA: Instrução Normativa 48/2003; Instrução Normativa nº 02/2004; Instrução Normativa 53/2006; Instrução Normativa 32/2007; Instrução Normativa 35/2007.
Não há necessidade de acompanhamento, tão pouco, assistência técnica.

3.3 A solução que melhor atende às necessidades do Município, bem como a que traz mais ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público, é a Dispensa Eletrônica levando em consideração o valor da contratação, objetivando a realização de futuras aquisições de forma imediata o Sêmen e de forma parcelada o Nitrogênio Líquido, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico. Consigna-se que os objetos constantes da presente demanda se complementam entre si, de modo que a aquisição em separado de um ou de outro poderia, eventualmente, representar prejuízos à sua eficiente utilização. Daí urge a necessidade de que o Registro de Preços dos objetos seja realizado em conjunto, podendo, contudo, ser o seu fornecimento parcelado, de acordo com as demandas da Secretaria competente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Por se tratar de fornecimento único, não há previsão de subcontratação.

4.2 As garantias exigidas devem estar em concordância com a Legislação vigente quanto a procedência e comercialização do material genético, o sêmen.

4.3 A vistoria e acompanhamento das ações de inseminações serão realizadas pelo Médico Veterinário designado pela Secretária Municipal de Saúde.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



5. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O fornecedor será responsável pelos itens necessários para a efetivação da entrega, listagem para comprovação de entrega e do gerenciamento das informações concernentes ao objeto a ser entregue.

5.1.2 A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico fornecerá as informações básicas para a entrega dos produtos, de modo que caberá à referida Secretaria o envio destes dados à empresa fornecedora para gerenciamento da entrega.

5.1.3 O fornecedor realizará, sem quaisquer ônus para a Administração, eventuais trocas ou complementações de itens que estiverem em desacordo com os itens comprados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O fornecimento deverá ser executado durante a solicitação;

6.2 O fornecimento deverá ser executado após a solicitação da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico**, correndo as eventuais despesas por conta da contratada, nos horários e locais descritos por esta secretaria.

6.3. Pelo descumprimento do prazo de execução, será aplicada a sanção constante no item **DAS SANÇÕES**, do Edital.

6.4. Dos prazos para Execução Contratual:

6.4.1. A ordem de fornecimento deverá ser enviada via e-mail e whatsapp (para fins de garantia) com um prazo de 5 (cinco) dias corridos, visando suprir as necessidades de ambas as partes. A empresa deverá acusar o recebimento e entregar os materiais no prazo.

6.4.2. O prazo máximo para a execução em casos de atraso será de 1 (um) dia a contar a partir do horário previsto em ordem de fornecimento.

6.4.3. A contratada deverá atender prontamente a todos os chamados que receber do setor solicitante, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contado do registro da solicitação do fornecimento, obedecendo aos chamados entre as partes, no interesse da administração;

6.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles encaminhadas.

6.5.2. Reputa-se como entregue e recebido, e-mail que não retornar com mensagem de erro.

6.5.3. A empresa deverá incluir o domínio smde@estancia.se.gov.br na sua lista de e-mails confiáveis como forma de evitar que as comunicações sejam consideradas SPAM ou lixo eletrônico.

6.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.7. O fornecimento será efetuada através da Ordem de fornecimento e Nota de Empenho, emitida pela **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico**.

6.8. Os fornecimentos devem serem realizados, atendendo requisitos exigidos neste Termo de Referência.

6.9. O prazo, a quantidade, a forma de fornecimento, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos neste Termo.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



- 6.10.** Não será aceita a execução cujo instrumento não tenha sido autorizado ou que, por qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas.
- 6.11.** Não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta contratação não eximirá a Contratada das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 6.12.** Os itens objeto deste termo serão recebidos definitivamente, mediante termo circunstanciado e após verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto do Termo de Referência, observado o disposto no Art. 74 da Lei nº 14.133/21.
- 6.13.** Os fornecimentos em definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, venha a fazer, baseada na existência de serviço inadequado para o uso, no prazo de validade da prestação.
- 6.14.** Na hipótese do fornecimento apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
- 6.15.** O prazo do fornecimento será de acordo com o estabelecido neste termo de referência, que corresponde a 5 (cinco) dias corridos.
- 6.16.** Se durante o prazo do fornecimento, os mesmos apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a contratada deverá providenciar correção no prazo máximo estabelecidos no termo de referência.;
- 6.17.** É vedada expressamente a subcontratação.

7. PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 O pagamento da contratação deve ser feito em parcela única do item Sêmen Bovino e parcelada do item Nitrogênio Líquido..

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Será selecionado o fornecedor que contemplar as exigências previstas na Legislação citada e que apresentar o preço mais favorável para a Administração Pública.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor da contratação em tela está orçado no montante **R\$ 8.935.20 (Oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Informo que as classificações orçamentárias que se dará as despesas serão ações utilizadas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, sempre garantindo que se tenha dotação orçamentária, diante da reserva de dotação.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

8



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Estância, 10 de Abril de 2024.

Responsável pela elaboração do Termo de
Referência

Kleber de Oliveira Santos

Kleber de Oliveira Santos

Agente Administrativo

Matrícula 6525